



## RESOLUÇÃO Nº. 11/CMS/2019

*APROVA A HABILITAÇÃO DO HOSPITAL  
INFANTIL JOANA DE GUSMÃO PARA A  
REALIZAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL E  
PARENTERAL*

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 170 realizada no dia 29 de outubro de 2019,

**Considerando** a Portaria Ministerial de Saúde nº 272, de 8 de abril de 1998, que regulamenta a Terapia de Nutrição Parenteral e a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 63/2000, que regulamenta a Terapia Enteral,

**Considerando** os atendimentos que já vem sendo prestados pela equipe multidisciplinar do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), no que tange a administração das dietas enterais e parenterais aos pacientes internados, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do Hospital Infantil Joana de Gusmão para realizar Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral, conforme definido nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Justo da Silva**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Janaina Deitos**  
1ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Gean Marques Loureiro**  
Prefeito Municipal de Florianópolis